



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2021
PROCESSO ADM. Nº 189/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 035/2021

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº
035/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
SENHORA NADIA MIRELLE BOAS
BARROS.

Por este instrumento o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua José Anastácio nº 365, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pelo Secretário de Educação Sr. Augusto Cesar Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 e do CPF nº 334.416.003-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Sra. Nadia Mirelle Boas Barros, brasileira, portadora do RG. nº 032662432007-3 SESP/MA e CPF de nº 040.317.963-74, neste ato denominado LOCADORA, acordam e justam firmar a presente Renovação de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Locação de imóvel situado na Rua Beira Campos, S/N, povoado Nova Ponta Branca, Pinheiro - MA, para funcionamento do Anexo da Escola João Raimundo Nunes, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 035/2021, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 19 de janeiro de 2022 até a data de 19 de janeiro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 022200 - Fundo de desenvolvimento da Educação Básica;

Funcional Programática: 12.365.0314.2471.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 30%.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2021.

Nadia M. B. Barros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pinheiro - MA, 19 de janeiro de 2022.

Augusto César Miranda Rodrigues
Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Locatário
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA

Nadia Mirelle Boas Barros
Nadia Mirelle Boas Barros
CPF: 040.317.963-74
Locadora
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Augusto* CPF: *995.504.497-72*

Nome: *Marcos* CPF: *017.880.973-82*